



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 81013940038005320035003A0060665. Seu código digital assinado digitalmente nº 0174783 art. 4º. II de 1663/2003/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL SAMI HADDAD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 52.212.621/0001-32, com sede no Município de Cruzeiro/SP.

A associação foi constituída no ano de 2023 com a finalidade de representar os interesses dos moradores do Bairro Residencial Sami Haddad, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento comunitário, à melhoria da qualidade de vida da população local, à integração social dos moradores e ao fortalecimento da participação popular nas questões de interesse coletivo.

Desde sua criação, a entidade vem atuando em prol da comunidade, buscando melhorias para o bairro e servindo como importante instrumento de interlocução entre os moradores e o Poder Público, contribuindo para a identificação e encaminhamento das demandas sociais da população.

A presente proposição encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários para a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, quais sejam: cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ata de Fundação da Associação e Estatuto Social, comprovando sua regular constituição e aptidão para o reconhecimento como entidade de utilidade pública..

Diante da relevância social da entidade e dos benefícios proporcionados à coletividade, entende-se plenamente justificada a concessão do título



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação 310033400340053200350038A606506651Dado digital assinado digitalmente por  art. 4º, II da Lei 63/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



de Utilidade Pública Municipal, razão pela qual conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cruzeiro, 25 de agosto de 2026.

Mário Aparecido Ribeiro
Vereador



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de autenticidade do documento digital assinado eletronicamente pelo Sr. Mário Aparecido Ribeiro, Vereador nº 14, do Município de Cruzeiro do Sul, SP, em 25/08/2026.
4º, II de 1663/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em 25/08/2026 10:51

Checksum: **05C788A69322CD3C2BFF7D5D0248723A3D8A08F5D708D942CCADE33FDD90C56B**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.